



prefeitura municipal de pracinha

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

04001

LEI N.º 231, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.003.

Dispõe sobre autorização para subvenção no valor de R\$ 2.400,00 à A.P.A.E. (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS) de Lucélia, e dá outras providências.

ANTENOR ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na 1ª Sessão Ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2.003 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar a A.P.A.E. (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS) de Lucélia, durante o exercício de 2.003, em R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), obedecendo a seguinte classificação institucional:

02.07 – Creche e Emefei

1236700112.015 – Educação Especial

3.3.50.43.065 – SUBVENÇÕES SOCIAISR\$ 2.400,00

Art. 2º - Os recursos destinados à subvenção do artigo anterior serão repassados mensalmente, não podendo ser o valor do repasse superior a R\$ 200,00 (duzentos reais).

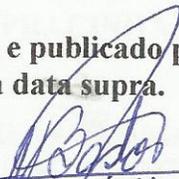
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.003.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 04 DE FEVEREIRO DE 2.003.


ANTENOR ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado por afixação em local de costume na data supra.


FABIANO JOSÉ BASTOS
Chefe de Gabinete